



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

LEI N.º 775 - de 23 de novembro de 2005.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal celebrar convênio com a Secretaria da Casa Civil para implantação de uma unidade do Programa ACESSA São Paulo.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Secretaria da Casa Civil, visando a implantação e funcionamento de uma unidade do Programa ACESSA São Paulo, denominada ACESSA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 23 de novembro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.